

CONCURSO CULTURAL EMERGÊNCIAL DENDICASA

APRESENTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA-MG**, por meio da Secretaria da Cultura, faz saber que se encontra aberto o Concurso Cultural Emergencial Dendicasa. O presente concurso objetiva fortalecer e difundir a produção cultural local diante do cenário de crise sanitária causado pelo COVID-19. Para isso, a Secretaria Municipal da Cultura, por meio do presente edital, disponibilizará o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a seleção de projetos culturais destinados a produzir apresentações culturais virtuais no período da pandemia de Covid-19. O referido valor será destinado para até 25 (vinte e cinco) projetos, divididos em duas modalidades. A primeira modalidade de projetos atenderá apresentações de até 02 (dois) integrantes que receberão o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais). A segunda modalidade contemplará projetos de grupos que poderão abranger de 3 a 6 integrantes com o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais). Deve-se ressaltar que as gravações realizadas a partir das apresentações contempladas nas duas referidas modalidades deverão seguir os padrões sanitários de distanciamento e segurança em relação às medidas de prevenção e combate ao Covid-19. O referido concurso, de caráter emergencial, não visa provocar a reunião de indivíduos, mas, antes de tudo, valorizar o trabalho de artistas locais e difundir a produção cultural local, em especial, diante do isolamento social, momento em que os artistas estão impossibilitados de se apresentar. O grande impacto do cancelamento das atividades e eventos culturais em todo o país, e também no Município de Extrema, afeta, em especial este setor, agora contemplado pelas vias expressas no presente concurso.

I. REGULAMENTO

- Este concurso terá apenas uma modalidade definida como **PRODUÇÕES PRÓPRIAS**, em que os artistas deverão produzir até dois (2) vídeos com no mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo de 30 (trinta) minutos de duração, com apresentações artísticas promovidas exclusivamente para atender o disposto no presente edital, ou seja, o referido vídeo(s) deverá ser produzido após a publicação deste edital. É importante ressaltar que o local, a estrutura, adereços e tecnologias devem ser fornecidos pelo artista, ao seu critério para a produção do vídeo. Os vídeos vencedores serão replicados pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Extrema.

- **IMPORTANTE:** os vídeos deverão obrigatoriamente contar com a participação dos integrantes descritos na ficha técnica do projeto.
- O valor do prêmio será destinado exclusivamente ao artista proponente.
- Os interessados em participar do presente concurso deverão ser maiores de 18 anos de idade.
- Poderão se inscrever neste concurso expressões culturais, tais como: teatro, show de humor, circo, cinema, maquiagem artística, dança, contação de histórias, poesias, literatura, artesanato, música, artes visuais, fotografia, moda, arte urbana entre outras.
- O conteúdo deve ser gravado integralmente na **HORIZONTAL**, ficando o projeto desclassificado caso não cumpra essa determinação.
- O vídeo deve ter duração mínima de 15 (quinze) minutos e duração máxima de 30 (trinta) minutos.
- A resolução do material é mínima de 720p e máxima de 1080p.
- O referido valor será destinado para até 25 (vinte e cinco) projetos, divididos em duas modalidades. A primeira modalidade de projetos atenderá apresentações de até 02 (dois) integrantes que receberão o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais). A segunda modalidade contemplará projetos de grupos que poderão abranger de 3 a 6 integrantes com o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- O valor do prêmio será pago em parcela única, conforme cronograma.

II. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar deste concurso:

- Pessoa Física
- MEI- Micro Empreendedor Individual
- Maior de 18 anos
- Artista - de qualquer modalidade - residente em Extrema-MG há pelo menos 01 (ano), desde que de maneira comprobatória.

Não poderão se inscrever:

- Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Extrema-MG, seus cônjuges e parentes até 1º grau, (Proponente ou participante)
- Integrantes da Comissão de Avaliação, seus cônjuges e parentes até 1º grau.
- Cidadãos com pendências e débitos de qualquer natureza com o município.
- Artistas que tenham qualquer vínculo empregatícios através de CLT.

- Artistas que estejam recebendo seguro-desemprego.
- Aposentados e Pensionistas.
- Proponentes e demais participantes de fora do município de Extrema.
- Pré candidatos ou candidatos ao pleito eleitoral 2020.

III. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste concurso emergencial e seus anexos.
- Cada interessado pode inscrever até 2 (dois) trabalhos para concorrer, sendo que apenas 01 (um) projeto poderá ser contemplado.
- O ato da inscrição não implica na sua premiação por parte da Prefeitura Municipal de Extrema-MG.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição o participante deverá entregar os documentos e os anexos abaixo relacionados devidamente preenchidos em envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Extrema, no endereço: Praça Presidente Vargas nº 100, no prazo determinado neste edital, ou seja, de 20 de julho a 31 de julho de 2020.

Horário de atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Documento do proponente e participantes:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de Residência (água, luz, telefone, ou quaisquer outros comprovantes no nome do proponente) um datado do mês de Julho 2019 e um datado de junho 2020, comprovando a habitação mínima de 1 (um) ano.
- Projeto (Vídeo) gravado em Pen Drive.

ANEXO 1 – SÍNTESE DA PROPOSTA ARTÍSTICA DESENVOLVIDA NO VÍDEO:

TÍTULO DO PROJETO:

Inclua aqui o título do seu projeto cultural, o nome que será vinculado.

OBJETO DO PROJETO:

Explique de forma clara o que o projeto cultural pretende atingir. Caso seu projeto seja selecionado este será divulgado nas redes sociais e páginas oficiais da Prefeitura Municipal de Extrema

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para melhor entendimento de sua proposta e para que possamos conhecer um pouco mais da sua arte, nos envie como exemplo: fotos, vídeos, clípagens, materiais de divulgação, entre outros. Quanto mais informações a Comissão de Seleção tiver no momento da análise do seu projeto, mais fácil será o entendimento do contexto do projeto

ANEXO 2: Síntese da Proposta Artística Proponente.

Informações básicas	As informações básicas são: nome artístico, nome completo, data de nascimento, nacionalidade, email, telefone, RG, CPF e endereço.
Experiências artísticas	Cite brevemente suas experiências artísticas e profissionais ligadas ao segmento do projeto escrito.

ANEXO 3: Relação dos trabalhos realizados nos últimos 12 (doze) meses dentro da carreira artística.

<u>DATA</u>	<u>HISTÓRICO</u>	<u>Links, flyers e outros</u>

V. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

- A habilitação de cada inscrição somente se efetivará após análise e aprovação de toda documentação requisitada, na forma deste concurso.
- A ausência de qualquer documento previsto no presente edital acarretará na eliminação da proposta apresentada e não será aceita entrega de documentos após o recebimento do envelope pela Secretaria de Cultura.

VI. PARA OS VÍDEOS CONTEMPLADOS OS PROPONENTES E PARTICIPANTES DEVERÃO PREENCHER OS REQUISITOS A SEGUIR:

- Autorização do Uso de Imagem.
- Declaração de Ausência de Parentesco com servidores públicos da Prefeitura Municipal de Extrema-MG, seus cônjuges e parentes até 1º grau,
- Declaração de Veracidade da Documentação Apresentada.
- Declaração de Detenção dos Direitos Autorais.
- Declaração de que concorda com todos os termos do Concurso.
- Os Proponentes do Projeto aprovados deverão comparecer a sede da Secretaria de Cultura, Praça Presidente Vargas, nº 100 para assinarem o termo de acordo e compromisso para veiculação do projeto nas plataformas sociais da Prefeitura Municipal de Extrema.
- Fornecimento da conta bancária do proponente.
- Declaração de não participação como candidato ao pleito eleitoral de 2020.

VII. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Inscrições para o Concurso	20/07 a 31/07
Conferência da Documentação	03/08 a 04/08
Avaliação das Propostas Artísticas	05/08 a 10/08
Publicação do Resultado Final	11/08
Pagamentos dos Projetos Aprovados	17/08 a 04/09

VIII. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

- A seleção dos trabalhos ficará a cargo dos membros da Comissão de Avaliação composta por 4 (quatro) integrantes, sendo estes 02 (dois) representantes da Secretaria da Cultura e 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Extrema.
- O trabalho dos membros da Comissão de Avaliação não será remunerado.
- Cada critério de seleção será pontuado de 1 a 5 totalizando 25 pontos conforme especificado abaixo;
 - Avaliação do desempenho do artista; (1 a 5)
Avaliação Técnica do Vídeo;
 - Luz (1 a 5)
 - Áudio (1 a 5)
 - Cenário (1 a 5)
 - Análise da proposta artística inscrita, para verificação da coerência, consistência e pertinência execução. (1 a 5)

Observação: Pontuação mínima para corte será de 15 pontos.

IX. DAS APRESENTAÇÕES

- Caberá à Secretaria da Cultura publicar os vídeos selecionados por meio deste edital, inclusive determinar as datas e horários de cada lançamento de cada vídeo, e as plataformas que serão utilizadas.

X. DOS PRÊMIOS

- Os premiados receberão o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) ou R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a modalidade do projeto, em parcela única.
- Os pagamentos serão somente efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE OU CONTA POUPANÇA informada no ato da inscrição.
- Os proponentes inscritos poderão receber apenas um prêmio deste concurso, ficando assim vedada a aparição dos mesmos em outras inscrições.

XI. DA RESPONSABILIDADE DOS INSCRITOS

Os inscritos, além das determinações decorrentes de lei, obrigam-se a:

- Disponibilizar o Vídeo de maneira exclusiva para a plataforma da Prefeitura Municipal de Extrema-MG.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas sobre as propostas apresentadas neste edital (como SBAT e ECAD) é de responsabilidade dos inscritos. (Música e textos de outros autores).Sem a referida taxa recolhida o projeto será desclassificado.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A Secretaria da Cultura poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar, ou anular o presente concurso, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer reembolso, indenização ou compensação.
- Os participantes inscritos no concurso autorizam, no ato da inscrição, o uso gratuito de sua imagem e voz, para ações de comunicação institucional da Secretaria da Cultura e da Prefeitura Municipal de Extrema-MG, por tempo indeterminado.
- Não caberá recurso a nenhuma das fases deste concurso, sendo a decisão dos membros da Comissão Avaliadora irrevogável e soberana.
- Os vencedores serão divulgados no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Extrema-MG

- É terminantemente proibida a habilitação de projetos com teor de cunho racista, político, religioso, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos que estimulem a violência.
- As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste concurso serão realizados pelo telefone (35) 3435-6066.
- Horário de atendimento de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Extrema-MG, 01 de julho 2020.

SECRETARIA DA CULTURA

Prefeitura Municipal de Extrema-MG